



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 032/2019 – Proc. Licitatório nº 063/2019

CONTRATO Nº 126/2019

(de 15 de agosto de 2019)

Termo de contrato para prestação de serviços para realização de curso de capacitação/atualização de Conselhos Municipais do município de Rio Fortuna/SC, discriminado no Processo Licitatório sob nº 063/2019, Modalidade Dispensa de Licitação nº 032/2019, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa PATRICIA PEREIRA DE MAIA 04681013900.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADA: PATRICIA PEREIRA DE MAIA 04681013900, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.972.597/0001-92, rua Dona Antonina Burigo Corbetta, nº 1594, apto 207, bairro Recife, no município de Tubarão/SC, CEP 88.705-778, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Patrícia Pereira de Maia, CPF nº 046.810.139-00.

Cláusula Primeira - DO OBJETO E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço para realizar curso de capacitação/atualização para os membros dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas do Município de Rio Fortuna, totalizando 20 horas/aula, conforme especificação e valores discriminados abaixo:

ITEM	PÚBLICO	CONTEÚDO	MARCA	QTD	UN
Módulo I	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMDI/ CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	Conselhos de Políticas Públicas Participação e Controle Social Conselheiros: conhecimentos, habilidades, atributos e comportamentos necessário para exercer a função de conselheiro.	Serviço	04	HRS
Módulo II	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	Legislação pertinente: Conselho x Política Pública de Saúde	Serviço	03	HRS



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 032/2019 – Proc. Licitatório nº 063/2019

		O papel dos Conselhos Municipais de Saúde, estrutura, competências e funcionamento e a importância de sua atuação e fortalecimento			
Módulo III	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Legislação pertinente: Conselho x Política Pública de atendimento a criança e adolescente O papel dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, estrutura, competências e funcionamento e a importância de sua atuação e fortalecimento	Serviço	03	HRS
Módulo IV	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Legislação pertinente: Conselho x Política Pública de atendimento ao idoso O papel dos Conselhos Municipais do Idoso, estrutura, competências e funcionamento e a importância de sua atuação e fortalecimento	Serviço	03	HRS
Módulo V	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Legislação pertinente: Conselho x Política Pública de Assistência Social O papel dos Conselhos Municipais de Assistência Social, estrutura, competências e funcionamento e a importância de sua atuação e fortalecimento	Serviço	03	HRS
Módulo VI	Secretários e presidentes: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMDI/ CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	Documentos legais: Reuniões/ Atas/ Resoluções/ Comissões/ Regimento Interno	Serviço	04	HRS
VALOR TOTAL GLOBAL			: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)		



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 032/2019 – Proc. Licitatório nº 063/2019

§ 1º A prestação do serviço deverá ser realizada no município de Rio Fortuna, nos locais designados pelo Município de Rio Fortuna, até 31 de dezembro de 2019, seguindo cronograma elaborado pelo Município de Rio Fortuna, em acordo com os membros dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas.

§ 2º Despesas decorrentes de deslocamento, alimentação e outras envolvendo os profissionais da prestadora do serviço serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§ 3º O Município de Rio Fortuna se responsabiliza em oferecer local adequado para a realização das capacitações.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, sendo que o pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão de todas as etapas da capacitação, sendo que o pagamento será efetuado após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 1º O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

§ 3º A Nota Fiscal/Fatura será emitida, pela CONTRATADA, em nome do Município de Rio Fortuna/SC, com citação do CNPJ/MF e do endereço desta.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3ª. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pela execução do objeto licitado e, conseqüentemente responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, exigidas neste Processo Licitatório;
- d) Providenciar, em prazo máximo, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- f) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 032/2019 – Proc. Licitatório nº 063/2019

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4ª. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências neste Processo Licitatório;
- b) Acompanhar a prestação dos serviços e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas neste Processo de Licitação;
- c) Comunicar formalmente e imediatamente a empresa contratada qualquer anormalidade no fornecimento, podendo suspender a prestação, caso não esteja de acordo com as exigências estabelecidas nesta Licitação;
- d) Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto desta Licitação.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

- (15) 3.3.90.39.65.00.00.00 – Valor: R\$ 1.450,00
- (32) 3.3.90.39.65.00.00.00 – Valor: R\$ 1.450,00
- (36) 3.3.90.39.65.00.00.00 – Valor: R\$ 1.450,00
- (1015) 3.3.90.39.65.00.00.00 – Valor: R\$ 450,00
- (1042) 3.3.90.39.65.00.00.00 – Valor: R\$ 1.000,00

Cláusula Sexta – DO PRAZO

6ª. O prazo de duração do presente contrato se inicia na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Sétima - DA FORMA DE REAJUSTE

7ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irredutíveis.

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 032/2019 – Proc. Licitatório nº 063/2019

8ª. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada ainda, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, a critério do Município de Rio Fortuna, as seguintes penalidades ao proponente, no caso de inadiplência contratual:

- a)** Advertência expressa;
- b)** Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de Rio Fortuna e seus órgãos, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

Parágrafo Único. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta, ou tenha prestado os serviços ora contratados.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO ANTECIPADA

9ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a)** não cumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato;
- b)** cumprimento irregular das cláusulas deste Contrato;
- c)** lentidão de seu cumprimento;
- d)** a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no Processo Licitatório nº 063/2019, Dispensa de Licitação nº 032/2019, do Município de Rio Fortuna;
- e)** amigavelmente, por acordo entre as partes, independentemente de comunicação prévia.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Décima - DO FORO

10ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Décima Primeira - DOS CASOS OMISSOS

11ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 032/2019 – Proc. Licitatório nº 063/2019

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/SC, 15 de agosto de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal
Contratante

PATRICIA PEREIRA DE MAIA 04681013900
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95